



**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (12/06/2007), às 09h00min, o Exmo. Sr. Juiz JOSÉ ANTONIO PANCOTTI, Corregedor Auxiliar Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a correição ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Franca/SP, situada na Rua Frei Germano, nº 2310 - Bairro Estação. Presentes o MM. Juiz Titular, Dr. Alberto Cordero Donha e a Diretora de Secretaria, Sra. Regina Célia Macedo de Freitas. O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 12/2007, publicado no DOE de 29/05/2007, página 01, Parte II, do Caderno 1, e afixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 04 volumes, a partir de 01/06/2004, fl. 132, carga nº 1730/2004, do Livro do respectivo ano, até o último registro em 12/06/2007, fl. 270, carga nº 2705/2007, do Livro do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Vistados 04 volumes, a partir de 01/06/2004, fl. 50-verso, carga do processo nº 872/2000, no Livro do respectivo ano, até o último registro em 12/06/2007, fl. 55, carga do processo nº 1580/2005, no Livro do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:-** Verificação de cargas abertas. Vistado 01 volume, a partir de 01/06/2004, fl. 27, carga do processo nº 815/2004, até o último registro em 12/06/2007, fl. 67, carga do processo nº 790/2002;

**1.4 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 3 livros, a partir de 03/06/2004, fls. 16-verso e 17, do Livro do período de 18/02/2004 a 16/12/2004, até o último registro, em 11/06/2007 e 08/06/2007, às fls. 72-verso/73 e 74-verso/75, dos Livros dos períodos de 07/01/2005 a 11/06/2007 e 07/01/2005 a 08/06/2007, relativos às Oficiais de Justiça, Sras. Márcia Helena Segismundo e Rita Maria Coelho Nascimento Neves, respectivamente;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistados 6 volumes, separados por Oficial de Justiça, a partir da primeira quinzena de julho de 2004, fl. 1 dos Volumes do



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

respectivo ano, até o último registro na segunda quinzena de maio de 2007, fls. 10 e 8, dos Volumes do corrente ano, relativos às Oficiais de Justiça, Sras. Márcia Helena Segismundo e Rita Maria Coelho Nascimento Neves, respectivamente;

**1.6 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do art. 2º da Resolução Administrativa 4/98 e art. 146 da Resolução Administrativa nº 2/05;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 1 volume, a partir de 07/03/2005, fl. 30, até o último registro em 08/01/2007, fl. 33.

**2. PASTAS. Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2004 a 2007;  
Alvarás de 2004 a 2007;  
Mandados Expedidos de 2004 a 2007;  
Boletins Estatísticos de 2004 a 2007;  
Agenda de Audiências de 2004 a 2007.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

PROC. AJUIZADOS EM 2007 ATÉ 12/06	Nº SESSÕES REALIZADAS NO ANO DE 2007 ATÉ 12/06	AUDI-ÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AU DIÊNCIAS
(1) 1.092	98	URS	08	30/07/2007	48	2ª a 5ª 6ª	Tarde Manhã
		URO	04	11/10/2007	121	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.156		INSTR. (3)	-	-	-	-	-
		JULG. (4)	03 a 15	27/06/2007	15	4ª	Tarde
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Em regra, as audiências são UNAS (Rito Sumaríssimo e Rito Ordinário), excepcionalmente, são marcadas audiências de instrução, utilizando-se da pauta de audiências UNAS - Rito Ordinário;

(4) Há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada, na maioria das vezes, pela Súmula 197, do TST;

(5) Não há pauta de audiências para tentativa de conciliação na fase de execução; quando são agendadas, utiliza-se a pauta de audiências UNAS - Rito Sumaríssimo.



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1. LOTAÇÃO:**

DIRETOR	OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	ESTAGIÁRIO	TOTAL
01	02	14	01, pelo TRT/2ª Região 01, pelo TRT/9ª Região	01	20

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** há às quartas-feiras, das 13h00min às 14h00min.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

**LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 10 DOS QUADROS 5.1 e 5.1.2**

- 1) Contado desde a data do ajuizamento;
- 2) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 3) Contado desde a data da audiência ou despacho em que foi determinada a realização de perícia;
- 4) Contado desde a data da nomeação do perito;
- 5) Contado desde a data da realização da sessão inaugural;
- 6) Contado desde a data em que foi encerrada a instrução;
- 7) Contado desde a entrega da sentença já assinada pelos Juízes até a data de sua efetiva juntada aos autos;
- 8) Contado desde a data da efetiva juntada da sentença aos autos até a data da postagem da notificação para ciência da decisão;
- 9) Contado desde a data do ajuizamento até a data da efetiva juntada da sentença aos autos;
- 10) Contado desde a data do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes.

**5.1 CONHECIMENTO: 793 registros de processos, sendo 259 de Rito Sumaríssimo e 534 de Rito Ordinário, julgados desde 01/06/2006, não importando a data do ajuizamento dos mesmos:**

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	58,89	93,32
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	11,41	25,58
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	110,40	34,53
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	185,00	154,47
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	5,81	18,26
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	27,91	36,73
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	5,91	1,10
8) PARA INTIMAÇÃO	4,49	50,67
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	115,46	178,58
10) PRAZO GLOBAL	119,95	229,24



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

**5.1.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
de 001 a 100	192	98
de 101 a 150	38	171
de 151 a 200	7	136
de 201 a 250	3	40
de 251 a 300	4	23
de 301 a 350	2	14
de 351 a 400	1	8
de 401 a 450	2	10
de 451 a 500	3	9
de 501 a 550	0	5
de 551 a 600	0	6
de 601 a 650	2	3
de 651 a 700	1	3
mais de 700	4	8

**5.1.2 CONHECIMENTO: 476 registros de processos, sendo 191 de Rito Sumaríssimo e 285 de Rito Ordinário, ajuizados e julgados desde 01/06/2006 até a presente data (1):**

PRAZOS EM DIAS	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO
1) PARA SESSÃO INAUGURAL	55,26	88,80
2) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	4,37	4,86
3) PARA NOMEAÇÃO DO PERITO	0,00	0,00
4) P/ ENTREGA DO LAUDO PERICIAL	0,00	0,00
5) P/ ENCERRAMENTO INSTRUÇÃO	2,01	2,21
6) PARA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO	21,77	26,63
7) PARA JUNTADA DA SENTENÇA	0,09	1,20
8) PARA INTIMAÇÃO	2,88	10,04
9) LÍQUIDO PARA SENTENÇA	83,25	121,80
10) PRAZO GLOBAL	86,13	131,84

**Obs.: (1) 2.344** processos recebidos no período de **01/06/2006 a 31/05/2007**, excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

**5.1.3 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**

(Do ajuizamento até a data da postagem da notificação para ciência da decisão às partes).



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS	
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
De 001 a 100	159	91
De 101 a 150	23	72
de 151 a 200	5	97
de 201 a 250	2	18
de 251 a 300	1	6
Mais de 300	1	1

**5.2 - EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º): 193 registros, desde 01/06/2006:**

**LEGENDA DOS ITENS DE 1 A 7 DO QUADRO 5.2:**

- 1) Contado desde a data do trânsito em julgado na Vara do Trabalho ou do recebimento do TRT;
- 2) Contado desde a data em que foi determinada a apresentação de cálculos;
- 3) Contado desde a 1ª apresentação dos cálculos;
- 4) Contado desde a data da sentença de liquidação;
- 5) Contado desde a data da efetiva entrega do mandado ao sr. Oficial de Justiça Avaliador;
- 6) Contado desde a data da realização da citação;
- 7) Contado desde a data do trânsito em julgado até a data da formalização da penhora.

PRAZOS EM DIAS	Data da Correção 12 a 14/06/2007
1) PARA O PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO	86,95
2) P/ APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS	48,24
3) PARA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO	57,94
4) PARA ENTREGA DO MANDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	36,13
5) PARA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO	53,13
6) PARA FORMALIZAÇÃO DA PENHORA, DO DEPÓSITO EM DINHEIRO PARA GARANTIA DO JUÍZO, DO PAGAMENTO OU DA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REALIZADO APÓS A CITAÇÃO	225,03
7) PRAZO GLOBAL	507,42

**5.2.1 PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DOS FEITOS:**

(Do trânsito em julgado até a formalização da penhora)

TRAMITAÇÃO EM DIAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS
De 001 a 100	3
De 101 a 150	7
De 151 a 200	10



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

De 201 a 250	18
De 251 a 300	18
De 301 a 350	14
De 351 a 400	19
De 401 a 450	17
De 451 a 500	17
De 501 a 550	19
De 551 a 600	4
De 601 a 650	3
De 651 a 700	8
Mais de 700	36

## **6 - CONSTATAÇÕES**

**6.1** O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>Nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Data da entrega ao Oficial de Justiça</b>
1	1986/2005	01/06/2007	11/06/2007	10	Pendente de Entrega
2	1055/2007	31/05/2007	11/06/2007	11	Pendente de Entrega
3	830/2007	01/06/2007	11/06/2007	10	Pendente de Entrega
4	316/2007	01/06/2007	11/06/2007	10	Pendente de Entrega
5	2363/2006	01/06/2007	11/06/2007	10	Pendente de Entrega
6	1279/2005	07/05/2007	11/06/2007	35	Pendente de Entrega
7	1698/2006	01/06/2007	11/06/2007	10	Pendente de Entrega
8	1568/2006	29/05/2007	04/06/2007	6	Pendente de Entrega
9	645/2006	13/05/2007	11/06/2007	29	Pendente de Entrega

**6.2** Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>Nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Data da remessa</b>
1	654/2004	10/05/2007	23/05/2007	13	30/05/2007
2	1455/2006	01/06/2007	08/06/2007	7	Pendente de Remessa
3	2211/2005	27/04/2007	22/05/2007	25	04/06/2007
4	1334/2005	17/05/2007	23/05/2007	6	30/05/2007
5	2157/2004	16/05/2007	23/05/2007	7	30/05/2007



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

6	918/2007	24/05/2007	28/05/2007	4	Não certificado
7	948/2007	29/05/2007	31/05/2007	2	Não certificado
8	249/2006	23/05/2007	04/06/2007	12	12/06/2007
9	61/2007	23/05/2007	04/06/2007	12	12/06/2007
10	2392/2006	23/05/2007	23/05/2007	0	23/05/2007

**6.3** Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição da Guia de Retirada</b>	<b>Nº de dias</b>
1	1851/2004	30/05/2007	06/06/2007	6
2	985/2006	04/06/2007	08/06/2007	4
3	53/2007	25/05/2007	06/06/2007	12
4	2166/2005	01/06/2007	08/06/2007	7
5	1340/2006	04/06/2007	08/06/2007	4
6	2292/2005	01/06/2007	08/06/2007	7
7	1353/2006	05/06/2007	08/06/2007	3
8	2133/2005	21/05/2007	08/06/2007	18
9	2198/2005	06/06/2007	08/06/2007	2
10	2251/2006	06/06/2007	11/06/2007	5

**6.4** Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

<b>Nº de ordem</b>	<b>Nº do processo</b>	<b>Data da determinação</b>	<b>Data da expedição do Alvará</b>	<b>Nº de dias</b>
1	2264/2005	04/06/2007	08/06/2007	4
2	2223/2004	30/05/2007	08/06/2007	9
3	848/2004	14/05/2007	08/06/2007	23
4	1224/2006	31/05/2007	08/06/2007	8
5	1404/2006	31/05/2007	08/06/2007	8
6	1518/2001	04/06/2007	08/06/2007	4
7	1263/2004	07/05/2007	06/06/2007	30
8	897/2002	01/06/2007	06/06/2007	5
9	1440/2005	28/05/2007	06/06/2007	9



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

**6.5** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria:

	QUANTI DADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	5	Processos para incluir em pauta de inicial/una	08/06/2007
c)	156	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	06/06/2007
c.1)	17	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/06/2007
d)	10	Processos para expedir mandados diversos	04/06/2007
e)	15	Processos para expedir guia de retirada	06/06/2007
f)	3	Processos para expedir alvará	08/06/2007
g)	22	Processos para designar hasta pública	06/02/2007
h)	2	Processos para expedir carta precatória executória	05/06/2007
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	18	recurso ordinário do rito comum	11/05/2007
i.2	3	recurso ordinário do rito sumaríssimo	30/05/2007
i.3	7	agravo de instrumento	21/05/2007
i.4	3	agravo de petição	30/05/2007
j)	46	Processos com o Assistente de cálculos	03/05/2007
l)	768	Processos com prazos vencidos mas não certificados	08/05/2007
m)	3	Processos em carga com o(s) Juiz(es)	11/06/2007
n)	106	Petições pendentes de despacho	11/06/2007
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	51	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	23/05/2007
q)	34	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	28/05/2007
r)	4	Processos aguardando confecção de certidões diversas	05/06/2007
s)	12	Processos aguardando revisão para baixa	08/06/2007

**6.6** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2004 <sup>(1)</sup>	2.187	1.119	51,17
2005	2.130	1.104	51,83
2006 <sup>(2)</sup>	2.390	861	36,03
2007 <sup>(3)</sup>	1.005	602	59,90

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em 02/06/2004, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Incluídos 16 processos remetidos a outros órgãos;
- (3) Boletins Estatísticos de janeiro a maio de 2007.



6.7 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação na data do último boletim estatístico (**Maio/2007**), o seguinte:

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>808</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	<b>2.274</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.082</b>

**6.8 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **cuja cópia a Secretaria da Corregedoria deverá providenciar a remessa à D. Presidência, para conhecimento;**

6.9 constatou-se procedimento elogiável que objetiva a celeridade processual, uma vez que o Juízo prioriza o proferimento de **sentenças líquidas**, nas quais consta determinação aos reclamados para que as cumpra em 15 dias contados do trânsito em julgado, nos termos do **CPC, artigo 475-J** (exemplo: processo nº **1455/2006**, fls. 66/68 - por amostragem).

## **7. ORIENTAÇÕES:**

7.1 considerando o que se tem constatado nas correições ordinárias realizadas em outros órgãos de primeira instância, bem como a mais recente legislação e, ainda, a necessidade de que todas as normas oriundas do **C. TST** e do **E. TRT** sejam sempre cumpridas, reitera-se o efetivo cumprimento do **art. 4º, do Capítulo “REM”, da CNC**, com a alteração introduzida pelo **Provimento GP-CR nº 01/2004**, publicado em 06/02/2004 (vide **Ofício-Circular CR nº 11/2004**); considerando, ainda, a publicação no Diário da Justiça de 12/04/2006, págs. 8/23, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, re-ratificada na publicação do Diário da Justiça de 20/04/2006, págs. 737/751, solicita-se a atenção especial do Juízo para o disposto nos respectivos artigos **12 a 16, 26, 33, 36, 38, 40, 41, 53 a 64 e 74 a 77**;

7.2 considerando, novamente, a publicação no Diário da Justiça de 12/04/2006, págs. 8/23, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, re-ratificada na publicação do Diário da Justiça de 20/04/2006, págs. 737/751, solicita-se a atenção especial do Juízo para o disposto no respectivo artigo **52**, nas hipóteses de aplicação da teoria da desconsideração de personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista, devendo: a) Determinar a reatuação para que conste o nome das pessoas físicas que passaram a responder pelo débito trabalhista; b) Comunicar imediatamente as decisões nas quais for aplicada a teoria da desconsideração da personalidade jurídica ao setor competente pela expedição de certidões na Justiça do Trabalho (Serviço de Distribuição), para a devida inscrição dos sócios no cadastro das



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

pessoas com reclamações ou execuções trabalhistas; c) Determinar ao setor competente (Serviço de Distribuição) que se abstenha de fornecer às referidas pessoas físicas certidão negativa na Justiça do Trabalho; d) Determinar ao setor competente (Serviço de Distribuição) que, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição;

**7.3** como as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores já são numeradas **segundo uma ordem alfabética**, sugere-se, apenas, que estes registrem sua frequência em uma ordem de antiguidade dos servidores, sem necessidade da aposição de seus nomes, que somente estarão listados na folha do ponto do dia em que se der início a esse procedimento, certificando-se no campo reservado às observações; na hipótese de exercício de novo servidor, nova lista será elaborada na folha do ponto do dia em que ocorrer a modificação, lavrando-se nova certidão na folha de ponto do dia da(s) alteração(ões);

**7.4** sugere-se, também, que nos Livros de Carga Rápida as folhas sejam encerradas e vistas, diariamente, pela Diretora de Secretaria ou sua Substituta;

**7.5** que se evite o uso de corretor líquido em qualquer Livro ou Registro Oficial, por gerar insegurança nos atos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2006, à fl. 339 e no Livro de Carga Rápida de 2005, à fl. 24 - por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, art. 22**);

**7.6** que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, doravante, identificados como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu em praticamente todas as cópias dos Alvarás, das Guias de Retirada e de Mandados de 2004 a 2007;

**7.7** que na ocorrência de cancelamento de documentos oficiais, seja o respectivo ato assinado e identificado, tanto na via original, como na(s) cópia(s) arquivada(s), sendo preferível que ao documento novo seja atribuída nova numeração, o que não ocorreu com a cópia das Guias de Retirada de 2007 n°s 83, 95, 206, 282, 287, 311, 351, 356 e 434- por amostragem;

**7.8** que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja sempre devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos, de Carga Rápida e de Carga a Juízes, integralmente;

**7.9** que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre confeccionados os respectivos termos de abertura e de encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

2006 - por amostragem, em que não há termo de encerramento; que a data do Termo de Abertura seja a do primeiro dia útil do ano ou, no caso de abertura de volumes intermediários, a do primeiro registro; que a data do Termo de encerramento seja a data do último dia útil do ano ou, no caso de encerramento de volumes intermediários, a do último registro, o que não ocorreu nos Termos de Encerramento dos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2004, 2005 e 2006, em que as datas dos Termos são 28/03/2005, 19/01/2006 e 08/01/2007, e a data dos últimos dias úteis dos anos são 17/12/2004, 19/12/2005 e 19/12/2006, respectivamente; no Termo de Encerramento do Livro de Carga Rápida de 2004, em que a data do Termo é 07/01/2005 e a do último dia útil do ano é 17/12/2004 e nos Livros de Ponto dos Servidores, 27º e 33º Volumes, em que as datas dos Termos são 07/01/2005 e 08/01/2007 e as datas dos últimos dias úteis dos anos são 17/12/2004 e 19/12/2006, respectivamente - por amostragem;

**7.10** que sejam **sempre** devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2007, às fls. 32, 32-verso, 33-verso, 34-verso, 35 e 35-verso - por amostragem, e em todos os Livros de Ponto dos Servidores, integralmente, em que linhas não preenchidas não foram inutilizadas;

**7.11** que os Livros de Ponto dos Servidores sejam **sempre** correta e integralmente preenchidos, contendo a rubrica dos servidores e o horário no anverso e, quando houver, no verso de cada folha, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores, 32º Volume, às fls. 9, linhas 1 e 2; 19, linhas 3 e 13; 22, linha 7; 23, linhas 5 e 16; 30, linhas 2 e 4; 60, linha 9; 61, linha 9; 64, linhas 2 e 4; 66, linhas 1, 2, 4 e 6; 85, linhas 3 e 11; 86, linhas 1, 3 e 6; 33º Volume, às fls. 67, linha 11; 68, linhas 11 e 14; 74, linhas 11 e 14; 81, linhas 11, 12 e 14; 88, linhas 11 e 14; 35º Volume, às fls. 2, linhas 11 e 14; 3, linhas 11 e 14; 14, linhas 3, 11 e 14; 25, linhas 11 e 14; 28, linhas 11 e 14 e 35, linhas 11 e 14, dentre muitos outros exemplos - por amostragem, em que não há a rubrica do servidor;

**7.12** que seja cumprida a parte final do despacho de fl. 269, do processo nº **588/1995**, datado de 07/06/2006, intimando-se o exequente;

**7.13** que seja dado prosseguimento ao processo nº **1964/2006**, independente de se aguardar qualquer prazo (como anotado na contra-capa), para aguardar resposta aos Ofícios de fls. 90/91;

**7.14** a fim de evitar a necessidade de citação do devedor de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **recomenda-se** que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito, na hipótese da inadimplência, dispensando a citação, a fim de evitar alegações futuras de eventuais nulidades; recomenda-se, mais, diante de experiências produtivas verificadas em outras Varas, que nos mesmos termos de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP

audiência conste advertência, quando for a hipótese, para que “eventual parcelamento do débito previdenciário incidente na relação de emprego deverá ser postulado, se for o caso, junto ao próprio Órgão competente”;

**7.15** sugere-se que as Cartas Precatórias, bem como Cartas de Sentença sejam, doravante, juntadas aos autos integralmente, procedendo-se à numeração da autuação até a última folha que contenha ato processual, ou seja, com exceção da capa final, que não deve ser numerada, mas dobrada, pois nela não se pratica ato judicial, o que não ocorreu nos processos nºs **654/2004**, às fls. 71/89 e **1741/2004**, à fl. 186 - por amostragem;

**7.16** considerando que o estagiário não é servidor público e suas atividades têm caráter eminentemente educacional, orienta-se no sentido de que não haja a prática de o(a) estagiário(a) emitir ou firmar termos ou certidões nos processos, o que ocorreu nos processos nºs **1986/2005**, fl. 141 e **316/2007**, à fl. 27, dentre outros - por amostragem;

**7.17** que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “ALV”, artigo 4º**, quando forem expedidas guias de retirada e alvarás, o que não ocorreu no processo nº **264/2004**, fls. 70/71 - por amostragem;

**7.18** que no processo nº **1167/2006** sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 8, tendo em vista que o mesmo é passível de desentranhamento malicioso para uso indevido;

**7.19** o elogiável procedimento adotado pelo Juízo para a alienação de bens, feita por leiloeiro oficial, vem implicando na designação de hastas após a formação de “lotes” daqueles bens; conseqüentemente, os respectivos editais têm conteúdo extenso; sugere-se, excepcionalmente, apenas para propiciar a economia de material, que a Secretaria passe a certificar nos autos somente a **expedição** do edital, sem a necessidade de juntar sua cópia, observando-se, no mais, o que dispõe a **CNC, Capítulo “HAST”, artigo 4º** (vide processo nº **264/2004**, fls. 56/62 - por amostragem);

**7.20** que se verifique se há divergência nos nomes das partes para efeito de informação ao Juiz e retificação da autuação e demais registros, evitando-se, também, a expedição de certidões incorretas, como o que ocorreu no processo nº **636/2006** - por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 20 e “PET”, artigo 10**);

**7.21** que seja revista a redação dos termos de abertura e encerramento dos volumes dos autos, tendo em vista que o **Provimento nº 02/1981, da C. Corregedoria-Geral** foi revogado pela respectiva **Consolidação dos Provimentos**, onde o procedimento está previsto no **art. 24**, o que não ocorreu no processo nº **2251/2006**, à fl. 201 - por



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

amostragem;

**7.22** que todos os atos, termos e certidões lavrados nos autos sejam sempre datados e assinados pelo servidor que os lavrou, o que não ocorreu no processo nº **1735/2003**, à fl. 95-verso - por amostragem;

**7.23** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** - Retirados de arquivos diversos, foram examinados **107** autos, em diferentes situações processuais, a seguir relacionados:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
<b>1995</b>	1731	588									
<b>2000</b>	1142	1389									
<b>2001</b>	1518	621									
<b>2002</b>	897	749	238	311	1712						
<b>2003</b>	1571	188	1945	1950	1735	611	1176	969	526	849	
<b>2004</b>	2157	654	1851	848	2223	1263	264	1741	366	41	2137
	568	2057	376	704	1674	195					
<b>2005</b>	1279	1986	1334	2211	2292	2166	2264	2133	2198	1440	2286
	204	1209	1514	1889	349	803	2077	1331	137	1951	
<b>2006</b>	2363	2392	249	1455	1353	1340	985	645	1799	1359	1568
	1698	1224	2251	1404	636	1401	791	1205	1199	1099	687
	1167	1160	250	2066	1964	721	20	492	15	1617	
<b>2007</b>	316	830	61	948	918	53	77	973	444	151	335
	413	270	88	1007	1055						

**9.** O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, no dia **13/06/2007**, reuniu-se com os Diretores de Secretaria e do Serviço de Distribuição dos Feitos, Srs. Rui Galvani Guarnieri, Regina Célia Macedo de Freitas e Donizetti Benedito Falleiros.

**10. VISITA** - O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, também no dia **13/06/2007**, recebeu a visita do Dr. Sindoval Bertanha Gomes, advogado e Conselheiro Estadual da OAB/SP, que fez elogios a todos os Juízes e servidores deste Fórum Trabalhista.

**11. ELOGIO** - Nesta oportunidade, registra-se menção elogiosa em razão do excelente resultado obtido com relação às conciliações, conforme demonstrado no **item 6.6**, atualmente atingindo o índice de **59,90%**.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA/SP**

**12. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Regional Auxiliar após o seu "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>dia</b>	<b>início</b>	<b>término</b>
<b>12/06/2007</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>13/06/2007</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>14/06/2007</b>	<b>09h00min</b>	<b>10h30min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata. Assim, eu, \_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo a presente ata, que segue assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar.

**JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Franca, 14/06/2007

Regina Célia Macedo de Freitas  
Diretora de Secretaria